

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – LEI 14.133/2021

UNIDADE DEMANDANTE	
Secretaria Secretaria Municipal de Saúde	Setor Departamento de Transportes

OBJETO DE CONTRATAÇÃO
Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa credenciada junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul – DETRAN/RS para a prestação dos serviços de confecção e instalação de par de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, destinadas à regularização do micro-ônibus Neobus TH Plus FR , chassi nº 953AD6TF6VR004659 , pertencente à Secretaria Municipal da Saúde, recebido por meio do Ministério da Saúde, visando à sua regularização perante os órgãos de trânsito e à imediata disponibilização para utilização no transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

DETALHAMENTO DO OBJETO				
Item	Quant.	Unid. de Medida	Valor Unitário	Valor Total
Par de placas Mercosul	01	Par	R\$ 325,00	R\$ 325,00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor estimado da contratação é de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), conforme orçamento apresentado pela empresa Comércio de Placas Franzem, credenciada para a prestação do serviço no Município de São Francisco de Paula. Para fins de verificação da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, foi realizada pesquisa junto ao Banco de Preços, fundamentada na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando como parâmetro contratações públicas registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, cuja média apurada para objeto semelhante correspondeu ao valor de R\$ 320,00. Considerando que o orçamento obtido apresenta diferença de apenas R\$ 5,00,

equivalente a aproximadamente **1,56%** em relação ao valor médio encontrado, conclui-se que o preço ofertado mostra-se compatível com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Documento de Formalização de Demanda tem por finalidade viabilizar a contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada e credenciada junto ao DETRAN/RS para a confecção e instalação de par de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, destinadas à regularização do micro-ônibus **Neobus TH Plus FR**, chassi nº **953AD6TF6VR004659**, pertencente à Secretaria Municipal da Saúde.

O referido veículo foi recebido pelo Município por meio do **Ministério da Saúde**, representando investimento federal no valor de **R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais)** destinado ao fortalecimento da rede pública municipal de saúde. Trata-se de veículo **zero quilômetro**, climatizado e dotado de recursos de acessibilidade, adquirido com a finalidade de proporcionar maior qualidade, conforto, segurança e inclusão no transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

A incorporação do novo micro-ônibus à frota municipal ampliará a capacidade operacional da Secretaria Municipal da Saúde, possibilitando o transporte de pacientes para consultas, exames, procedimentos e tratamentos especializados em centros de referência, contribuindo para a melhoria da assistência prestada à população e para a efetivação do direito constitucional à saúde.

Para que o veículo possa ser regularmente registrado perante os órgãos de trânsito e iniciar suas atividades, faz-se indispensável a confecção e instalação das placas de identificação veicular no padrão Mercosul, exigência legal para sua regular circulação em vias públicas.

A ausência dessa contratação impede a conclusão do processo de regularização do veículo, impossibilitando sua utilização no transporte de pacientes e retardando a disponibilização de um importante equipamento público adquirido com recursos federais. Tal situação compromete o interesse público, pois impede que a população usufrua dos benefícios proporcionados pelo novo veículo, especialmente quanto ao transporte seguro, confortável e acessível de pacientes que necessitam de consultas, exames e tratamentos especializados.

Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para assegurar a regularização do micro-ônibus junto aos órgãos competentes, permitindo sua imediata entrada em

operação e garantindo que o investimento realizado pelo Ministério da Saúde produza os resultados esperados, fortalecendo a estrutura do transporte sanitário municipal e ampliando a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

PESQUISA DE PREÇOS

Em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foi realizada pesquisa de preços por meio do **Banco de Preços**, utilizando como parâmetro contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sendo identificadas três contratações de objeto semelhante, todas referentes ao serviço de emplacamento de micro-ônibus, cuja média aritmética apurada corresponde ao valor de **R\$ 320,00**.

Paralelamente, foi obtido orçamento da empresa **Comércio de Placas Franzem**, no valor de **R\$ 325,00**, correspondente à confecção e instalação de par de placas de identificação veicular no padrão Mercosul para o micro-ônibus objeto desta contratação.

A comparação entre os valores demonstra que o orçamento apresentado possui diferença de apenas **R\$ 5,00 (cinco reais)** em relação ao valor médio obtido na pesquisa de mercado, equivalente a aproximadamente **1,56%**, evidenciando plena compatibilidade com os preços praticados em contratações similares pela Administração Pública.

Assim, resta demonstrada a adequação do valor estimado da contratação, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, bem como às exigências do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Pesquisa de Preço I - aquisição de bens e contratação de serviços em geral

No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- ☒ I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- ☐ II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

☐ III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

☐ IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de

cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não

tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de

divulgação do edital; alínea a

☐ V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, ser apresentada justificativa nos autos.)

Pesquisa de Preço II - contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na Pesquisa de Preço I

☐ O contratado apresentou orçamento para comprovação da compatibilidade do valor praticado.

ENTREGA DO BEM/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local	Comércio de Placas Franzem - Rua Frederico Tedesco, nº 172, sala 01, Centro, São Francisco de Paula
Prazo para entrega ou execução	O serviço deverá ser executado em até 05 (cinco) dias úteis , contados da emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa **Comércio de Placas Franzem**, inscrita no CNPJ nº **97.031.447/0001-60**, justifica-se por ser a única empresa credenciada junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul – DETRAN/RS apta à confecção e instalação de placas de identificação veicular no Município de São Francisco de Paula.



A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, uma vez que não existe outro fornecedor credenciado no Município para a execução do objeto pretendido, circunstância que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a contratação se fundamente na inviabilidade de competição, a Administração realizou pesquisa de preços junto ao Banco de Preços, utilizando como referência contratações públicas semelhantes registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, verificando que o valor orçado encontra-se compatível com os praticados no mercado.

A contratação da empresa sediada no Município também atende aos princípios da eficiência e da economicidade, evitando deslocamentos desnecessários do veículo para outros municípios, reduzindo custos indiretos e permitindo maior agilidade na conclusão dos procedimentos necessários à regularização do micro-ônibus.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da empresa **Comércio de Placas Franzem** representa a solução que melhor atende ao interesse público, assegurando a pronta regularização do veículo, a observância da legislação de trânsito e a imediata disponibilização do micro-ônibus para atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

FORNECEDOR ESCOLHIDO

Fornecedor	CNPJ
Comércio de Placas Franzem	97.031.447/0001-60

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

☐ Dispensa de Licitação Inciso	☒ Inexigibilidade de Licitação art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021
--	---

PRAZO PARA PAGAMENTO

☒ Padrão - Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante	☐ Outro Detalhar: O pagamento será efetuado conforme os prazos e condições fixados pela concessionária de energia elétrica,
--	---



entre os dias 1º e 15, serão pagas no dia 25, subsequente.

- Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 16 e 30 ou, 31, serão pagas no dia 10, subsequente.

constantes nas respectivas faturas, não se aplicando prazo definido previamente pela Administração, tendo em vista a natureza do serviço público prestado em regime de concessão.

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

☐ Gera Contrato

Prazo: 12 meses

Gestor:

Fiscal:

☒ Não gera Contrato

Em conformidade com a legislação que rege a matéria, encaminhe-se o presente Documento de Formalização de Demanda à autoridade competente para análise da conveniência e oportunidade da contratação, bem como para adoção das demais providências necessárias ao regular prosseguimento do processo administrativo.

São Francisco de Paula/RS, 06 de agosto de 2026

Responsável pela elaboração do DFD

DEBORA SOUZA
DA SILVA
LIMBERGER:009
73492082

Assinado digitalmente por DEBORA SOUZA
DA SILVA LIMBERGER:00973492082
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=
37644555000186, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=DEBORA SOUZA DA SILVA
LIMBERGER:00973492082
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.06 11:00:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Débora Souza da Silva Limberger
Diretora Administrativa de Secretaria
Matrícula nº 5673

Secretário responsável

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO DA PAZ CARVALHO
Data: 06/08/2026 17:42:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliano Paz
Secretário Municipal da Saúde
São Francisco de Paula-RS